



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Av. Vinte de Setembro, nº 172 Fone: (53) 3261-5924.

Lei Municipal nº 6.020/2014

RESOLUÇÃO Nº01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jaguarão, em reunião plenária realizada dia 27/04/2021 (vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei de nº 6020, de 05 de Setembro de 2014 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI,

RESOLVE:

Art.1º - Manter a prorrogação do mandato da atual composição do Conselho, até o dia 31 de dezembro de 2021 em virtude da atual situação de pandemia pela COVID-19, a qual inviabiliza a realização do Fórum Setorizado para eleição dos Representantes da Sociedade Civil.

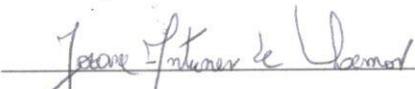
Art.2º - Aprovar o Edital nº01/2021 o qual regulamenta e torna público o procedimento para inscrição e seleção de projetos para recebimento de recursos financeiros do Fundo Municipal, pelas entidades governamentais e não governamentais, que tenham por finalidade a promoção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º - Aprovar a inscrição da Entidade Rotary Club de Jaguarão, CNPJ nº89.910.780/0001-10 com sede situada à praça Dr. Alcides Marques, nº 60, bairro centro em Jaguarão-RS.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário,

Jaguarão, 27 de Abril de 2021.



Jovane Antunes de Lemos
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa